

PROJETO DE LEI

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO COROA DA VIDA.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Coroa da Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Coroa da Vida, cujo tempo de duração é indeterminado, tem como finalidade:

I - Contribuir para a promoção integral da pessoa, visando o seu desenvolvimento como ser social, humanitário e espiritual;

II - Promover através de suas atividades, o crescimento espiritual, social e moral de todos que forem alcançados;

III - Promover em parceria com entidades cooperadoras ou organizações não governamentais, obras sociais e trabalhos beneficentes de qualquer natureza, desde que estejam em sintonia com as finalidades da Organização;

IV - Promover a publicação e a circulação de literatura cristã;

V - Promover trabalhos de cunho social, assistencial e espiritual, junto à comunidade e repartições públicas, utilizando-se de reuniões, grupos de estudo, cursos teológicos, retiros, seminários, congressos, simpósios, encontros para casais, jovens, adolescentes, crianças e outras atividades correlatas.

Por fim, com base nos termos da Lei nº 3.158 de 1993, que regulamenta a concessão de título de utilidade pública municipal, e considerando os documentos anexados que comprovam a relevância do trabalho realizado pela Associação Coroa da Vida, solicitamos que a referida entidade seja declarada de utilidade pública.

Tal reconhecimento permitirá o fortalecimento de suas atividades e ampliará o impacto positivo gerado na comunidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de março de 2025

Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350032003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

